

PORTARIA COREN-RO N. 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Ético Disciplinar Coren-RO nº 002/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 95ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o Despacho nº 009/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 002/2023**, onde consta como denunciada as profissionais de Enfermagem Alana Cristina Ribeiro da Silva – Coren-RO nº 523.952-ENF e Leandra Eloizy Nepomuceno Barosa Coren-RO nº 1619.983-TE, Por Suposta Conduta que Violam as Normas da Profissão de Enfermagem.

Presidente: Maria Carolina Bravo – Coren-RO nº 679.797-ENF;

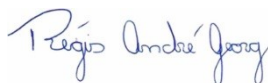
Secretário: Cleicey Pinheiro dos Santos – Coren-RO nº 545.656-ENF

Vogal: Joselia Raiane Feitosa Almeida – Coren-RO nº 661.118-ENF

Art. 2º - Os membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, e demais Legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário